



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO
ESTADO DE MATO GROSSO

www.camposdejulio.mt.gov.br



CAMPOS DE JÚLIO
COMPROMISSO COM O POVO

PORTARIA Nº. 430, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2017.

**CONCEDE LICENÇA MATERNIDADE À
SERVIDORA QUE MENCIONA.**

JOSÉ ODIL DA SILVA, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 134 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, instituído pela Lei Complementar nº 001, de 15 de julho de 2008;

CONSIDERANDO o atestado médico concedendo licença maternidade à servidora adiante nominada,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença maternidade à servidora **MARIA INES GOLFETTO ZANELLA**, admitida na forma do artigo 37, inciso II da Constituição Federal e nomeada em caráter efetivo para o cargo de Enfermeiro Padrão, através da Portaria nº. 077, de 01 de abril de 2012, pelo prazo de 120 dias, contados a partir do dia 28 de novembro do corrente ano.

Art. 2º Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 28 de novembro de 2017.

Art. 3º Revoga-se a função gratificada de Coordenador de Unidade Básica de Saúde-USB constante da Portaria nº. 249, de 01 de maio de 2017.

Registre-se e publique-se.

Campos de Júlio, 01 de dezembro de 2017.

JOSÉ ODIL DA SILVA
Prefeito de Campos de Júlio